

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO

EDITAL Nº 067/2024/DRA/UEMS DE 04 DE JULHO DE 2024

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA 2ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE SILVICULTURA UEMS 2024 – NOS SISTEMAS DE VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E RESIDENTES EM MATO GROSSO DO SUL.**

A Diretora de Registro Acadêmico da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados na **2ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE SILVICULTURA UEMS 2024**, modalidade presencial, nos sistemas de vagas de AMPLA CONCORRÊNCIA e RESIDENTES EM MATO GROSSO DO SUL a efetuarem matrícula.

**1. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS**

- 1.1.** A Lista de Convocados nos sistemas de vagas de **AMPLA CONCORRÊNCIA e RESIDENTES EM MATO GROSSO DO SUL** encontra-se nos Anexos IV e V deste Edital.
- 1.2.** Todos os horários previstos neste Edital referem-se ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 1.3** É proibido, de acordo com a Lei nº 12.089 de 11/11/2009, que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

**2. PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA**

**2.1. As matrículas serão realizadas de forma PRESENCIAL nos dias 08 e 09/07/2024, ou REMOTA (via e-mail) no período de 05/07/2024 a 09/07/2024.**

**2.1.1** O candidato convocado que optar em fazer sua matrícula de **forma presencial** deverá se dirigir ao local de oferta do curso (endereço abaixo), munido de cópia e original dos documentos indicados no item 3 e subitem de acordo com o sistema de concorrência que se inscreveu e foi convocado.

**Local de oferta:** Escola Municipal Marcia Cristina Fioratti Javarez  
Rua Albérico Barbosa da Silva, 39, Água Clara, MS, CEP 79680-000  
**Horário de atendimento:** das 07h às 11h, das 13h às 17h e das 19h às 21h.

**2.1.2** O candidato que optar em fazer sua matrícula de **forma remota** deverá encaminhar ao e-mail <[m.silvicultura.ac@uems.br](mailto:m.silvicultura.ac@uems.br)> , os seguintes documentos em versão digitalizada (formato pdf):

- “Requerimento de Matrícula Inicial – PROCESSO SELETIVO 2024” (Anexo II, também disponível no link <sup>1</sup>), preenchido (à mão ou digitado) e assinado.
- Cópia dos documentos relacionados no item 3.1.

**2.2.** A matrícula poderá ser efetuada pelo candidato ou por terceiro, com procuração simples (anexo I).  
Parágrafo único – Há impedimento legal para que servidor público desta Instituição de Ensino Superior seja procurador conforme preconiza a proibição expressa no inciso XII, do art. 219 da Lei Estadual 1.102/90 MS.

**2.3.** As aulas serão iniciadas, conforme o calendário acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (<https://www.uems.br/diretoria/dra/Setor-de-Graduacao/Calendarios>).

1 <https://www.uems.br/diretoria/dra/Setor-de-Graduacao/Requerimentos>

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO**

### **3. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

#### **3.1. TODOS OS CANDIDATOS<sup>2 3</sup>**

a) Cópia legível do CPF, caso não conste no RG.

b) Cópia legível do RG (frente e verso) ou documento oficial de identificação com foto.

**Obs.** A Carteira de Identidade Nacional (CIN) poderá ser apresentada em substituição ao RG e CPF.

b.1. Candidato estrangeiro deverá apresentar cópia legível do documento de identidade para estrangeiro, válido à data do registro; uma fotografia 3x4 recente; cópia legível da certidão de registro civil de nascimento ou casamento; cópia legível do documento que comprove a conclusão de escolaridade do ensino médio ou superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente. Todos os documentos traduzidos para a Língua Portuguesa.

c) Cópia legível da certidão de nascimento/casamento.

d) Cópia legível do título de eleitor (frente e verso) ou, no caso de *e-título print* da tela. Obrigatório para os candidatos com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos.

e) Certidão de quitação eleitoral (expedida no site <https://www.tse.jus.br/>).

f) Cópia legível de documento militar<sup>4</sup> (frente e verso) para maior de dezoito anos, se do sexo masculino ou Certificado de dispensa de incorporação emitido via GOV.BR. Obs.: Documento facultativo para candidato indígena. Dispensado para brasileiros amparados pelo Art. 74 da Lei 4.375/64, combinado com o Art. 170<sup>5</sup>.

g) Uma foto 3X4.

Além dos documentos constantes no item 3.1 o candidato deve, de acordo com o sistema de concorrência que se inscreveu, apresentar o(s) seguinte(s) documento(s):

#### **3.1.1. CANDIDATOS VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA**

I) Histórico escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido por participação no ENCCEJA ou ENEM.

#### **3.1.2. CANDIDATOS RESIDENTES MS**

I) Histórico escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido por participação no ENCCEJA ou ENEM.

II) Comprovar residência no MS no período de **2015 à 2024** (“residência por, **no mínimo, 10 anos ininterruptos**, em qualquer dos municípios do Estado, **em período imediatamente anterior à inscrição no processo seletivo**”), entregando um dos comprovantes para cada ano residido nesse

---

2 Caso o candidato deseje identificar-se pelo nome social deverá preencher o Requerimento (Anexo III - Decreto Estadual nº 13.684, de 12 de julho de 2013).

3 Candidato que é aluno da UEMS deve encaminhar o formulário de cancelamento da matrícula – Requerimento nº 2 (disponível em: <https://www.uems.br/diretoria/dra/Setor-de-Graduacao/Requerimentos>)

4 Certidão de alistamento ou de quitação com o serviço militar.

5 Art. 170 - Por se encontrarem desobrigados com o Serviço Militar, não caberá fornecimento de Certificado Militar aos brasileiros que vierem a optar pela nacionalidade brasileira até 4 (quatro) anos após atingirem a maioridade, bem como aos brasileiros, a partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 (quarenta e seis) anos de idade, de acordo com o disposto no artigo 19 deste Regulamento" (Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, publicado no Diário Oficial da União (DOU), nº 236, de 10 de dezembro de 1986).

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO

período (Lei 5.541, 15/07/2020 <sup>6</sup>). São documentos comprobatórios os abaixo listados e deverão estar em nome do candidato, dos pais ou dos responsáveis.

- a) histórico escolar do Ensino Fundamental e/ou Médio;
- b) contas de água, luz, telefone (celular ou fixo);
- c) contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório;
- d) declaração de Imposto de Renda;
- e) contracheque emitido por órgão público;
- f) demonstrativos enviados pelo Instituto Nacional da Seguridade Social ou Secretaria de Receita Federal;
- g) termo de rescisão de contrato de trabalho;
- h) boleto de cobrança de plano de saúde, condomínio, financiamento imobiliário ou mensalidade escolar;
- i) fatura de cartão de crédito;
- j) extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço enviado pelo Caixa Econômica Federal;
- k) carnê de cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano ou Imposto sobre a propriedade de veículos automotores;
- l) registro de Licenciamento de veículos;
- m) multa de trânsito;
- n) laudo de avaliação de imóvel emitido pela Caixa Econômica Federal;
- o) escritura de imóvel;
- p) informações do Tribunal Regional Eleitoral sobre domicílio eleitoral.

**3.2.** Caso o candidato não esteja de posse dos documentos exigidos nas letras **c, d, e, f e g** do item 3.1 deste edital poderá efetuar a matrícula, devendo assinar Termo de Compromisso junto a Coordenadoria de Curso que indicará o prazo para a entrega. Todos os outros documentos listados de acordo com o tipo de vaga concorrida são obrigatórios.

**3.3** A não apresentação dos documentos constantes no item 3, exceto os indicados no item 3.2 deste Edital, ou a inveracidade de informações, implicarão a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

#### 4. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

**4.1.** Na opção presencial, a cópia será conferida e autenticada (“Confere com original”) pelo responsável pela matrícula, mediante apresentação do documento original. Estando a documentação de acordo com as exigências, a matrícula será efetivada.

**4.2.** Na opção de matrícula remota, o responsável pela secretaria acadêmica, após conferir o Requerimento de Matrícula Inicial 2024 com a documentação encaminhada, responderá ao candidato via *e-mail* em até dois (2) dias úteis, acerca da efetivação da matrícula, ficando o

---

<sup>6</sup> Disponível em: <[https://www.tjms.jus.br/legislacao/public/pdf-legislacoes/lei\\_n.\\_5.541.pdf](https://www.tjms.jus.br/legislacao/public/pdf-legislacoes/lei_n._5.541.pdf)>.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO**

deferimento condicionado a apresentação das cópias impressas e documentos originais, na secretaria acadêmica do curso, na primeira semana de aulas.

Parágrafo 1º: A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos referentes ao envio da documentação por e-mail (documento corrompido ou não recebido).

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos apresentados sob pena de nulidade do ato (Art. 57, § único, Resolução CEPE-UEMS nº 1864/2017).

**5.2.** É de inteira responsabilidade do candidato o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital e o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico do curso pretendido e/ou na página da UEMS (<https://www.uems.br/diretoria/dra/Editais> ou <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind/permanente> ).

**5.3.** Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Divisão de Ingresso Discente ([dind@uems.br](mailto:dind@uems.br)) ou pela Diretoria de Registro Acadêmico ([dra@uems.br](mailto:dra@uems.br)).

Dourados-MS, 04 de julho de 2024.

Delaine Marcia Martinelli  
Diretoria de Registro Acadêmico

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO

ANEXO I - EDITAL Nº 067/2024/DRA/UEMS, 04 DE JULHO DE 2024

Modelo de Procuração Simples para realização da matrícula

## PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ candidato ao Curso de Silvicultura, oferecido no Polo Universitário de Água Clara, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_, brasileiro, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ nomeio o Sr \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, brasileiro, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ na Cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, para fins específicos de efetuar minha matrícula na **primeira** série do curso acima referido, bem como, assinar outros documentos relativos à mesma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Cidade/UF, data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato (manual ou digital)

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO**

ANEXO II - EDITAL Nº 067/2024/DRA/UEMS, 04 DE JULHO DE 2024

<b>FORMULÁRIO - REQUERIMENTO MATRÍCULA INICIAL</b>	
<b>PROCESSO SELETIVO 2024</b>	
<b>Quadro 1 – a ser preenchido pelo candidato</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Escolaridade:</b>	
Ano de conclusão do Ensino Médio	
Unidade de Ensino Médio (Escola/ Colégio)	
Localidade da Instituição de Ensino Médio (Município/UF)	
Instituição de Ensino Superior (apenas quando portador de diploma)	
<b>Aluno:</b>	
Nome	
Sexo	
Nacionalidade	
<b>Naturalidade:</b>	
Data de nascimento	
Nome do Pai	
Nome da Mãe	
Naturalidade	
<b>Informações pessoais:</b>	
Deficiência	
Fenótipo (Branca, Preta, Parda, Amarela, Indígena, não quero declarar)	
Estado Civil	
Emancipado (sim ou não)	
<b>Documentos:</b>	
RG	
Órgão emissor	
UF	
Título de eleitor nº	
Zona	
Seção	
Cidade e Estado do título	
Data de expedição do título	
Documento militar	
Órgão	
Data de expedição documento militar	
<b>Endereço(s):</b>	
Endereço principal (rua, avenida, nº, complemento - casa/apartamento -, bairro, CEP, município e estado)	
Endereço alternativo	

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO**

(rua, avenida, nº, complemento - casa/apartamento -, bairro, CEP, município e estado)	
<b>Contato(s):</b>	
Telefone principal	
Telefone alternativo	
E-mail principal	
E-mail alternativo	
<b>Curso:</b>	
Requer matrícula para o curso	
Unidade	
Ano letivo	<b>2024</b>
Série	<b>1ª</b>
Turno	
Data	
Assinatura do requerente:	
Encaminhar no e-mail <a href="mailto:m.silvicultura.ac@uems.br">m.silvicultura.ac@uems.br</a> , cópia digitalizada, preferencialmente, em pdf e arquivo único. Na primeira semana de aula apresentar cópia impressa e documentos originais na Coordenadoria do Curso para autenticação pelo responsável pela matrícula.	
<b>TODOS OS CANDIDATOS</b>	
<input type="checkbox"/> cópia legível do CPF, caso não tenha o número no RG <input type="checkbox"/> cópia legível da certidão de nascimento/casamento <input type="checkbox"/> cópia legível do RG (frente e verso) (ou outro documento oficial de identificação com foto) <input type="checkbox"/> cópia legível do título de eleitor (frente e verso) ou, no caso de <i>e-título print</i> da tela. Obrigatório para os candidatos com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos. <input type="checkbox"/> Certidão de quitação eleitoral (expedida no site <a href="https://www.tse.jus.br/">https://www.tse.jus.br/</a> ) <input type="checkbox"/> Cópia legível do documento militar (frente e verso) para maior de dezoito anos, se do sexo masculino. <u>Obs: Documento facultativo para indígena. Dispensado para brasileiros amparados pelo Art. 74 da Lei 4.375/64, combinado com o Art. 170<sup>7</sup></u> <input type="checkbox"/> Uma foto 3X4. Obs. A Carteira de Identidade Nacional (CIN) poderá ser apresentada em substituição aos documentos ao RG e CPF.	
<b>Candidatos Estrangeiros</b>	
<input type="checkbox"/> cópia legível do documento de identidade para estrangeiro, válido à data do registro; <input type="checkbox"/> cópia legível do documento que comprove a conclusão de escolaridade do ensino médio ou superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo	

<sup>7</sup> Art. 170 - Por se encontrarem desobrigados com o Serviço Militar, não caberá fornecimento de Certificado Militar aos brasileiros que vierem a optar pela nacionalidade brasileira até 4 (quatro) anos após atingirem a maioridade, bem como aos brasileiros, a partir de 1º de janeiro do ano em que completarem 46 (quarenta e seis) anos de idade, de acordo com o disposto no artigo 19 deste Regulamento" (Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, publicado no Diário Oficial da União (DOU), nº 236, de 10 de dezembro de 1986).

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO**

órgão competente. Obs.: Todos os documentos traduzidos para a Língua Portuguesa.
<b>Candidatos vagas Ampla Concorrência</b>
<input type="checkbox"/> Cópia legível Histórico escolar do Ensino Médio (Escola Pública ou Privada).
<b>Candidatos cotistas PCD (Pessoas com Deficiência e Transtornos Globais do Desenvolvimento)</b>
<input type="checkbox"/> Cópia legível Histórico escolar do Ensino Médio (Escola Pública ou Privada).
<input type="checkbox"/> Cópia legível Laudo médico ou exame específico, emitido em até 180 (cento e oitenta) dias à data da matrícula, contendo de forma clara e legível as seguintes informações: a) Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde (CID); b) descrição detalhada da deficiência; c) identificação do(a)(s) responsável (eis) por sua emissão.
<b>Candidatos cotistas Residentes MS</b>
<input type="checkbox"/> cópia legível de documento comprobatório de “residência por, no mínimo, 10 anos ininterruptos, em qualquer dos municípios do Estado, em período imediatamente anterior à inscrição no processo seletivo” (Lei 5.541, 15/07/2020).
<input type="checkbox"/> Cópia legível Histórico escolar do Ensino Médio (Escola Pública ou Privada).
<b>Candidatos cotistas Indígenas</b>
<input type="checkbox"/> Cópia legível Certidão de Nascimento Indígena (RANI) ou Certidão de Casamento (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS.
<input type="checkbox"/> cópia legível do histórico escolar do Ensino Médio integralmente em escola pública.
<b>Candidatos cotistas Negros (Pretos e Pardos)</b>
<input type="checkbox"/> cópia legível do histórico escolar do Ensino Médio integralmente em escola pública.
<input type="checkbox"/> Autodeclaração



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO**

ANEXO III - EDITAL Nº 067/2024/DRA/UEMS, 04 DE JULHO DE 2024

**RECONHECIMENTO DA IDENTIDADE DE GÊNERO NOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS**

Nome Civil:		
Nome Social:		
Sexo Biológico: ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Intersexo		
Orientação Sexual: ( ) Gay ( ) Lésbica ( ) Bissexual ( ) Heterossexual ( ) Outro, qual?		
Identidade de Gênero: ( ) Mulher Transexual ( ) Travesti ( ) Homem Transexual ( ) Outro, qual?		
Raça/Cor (Segundo IBGE): ( ) Branca ( ) Negra ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Residencial: ( )		Celular: ( )
RG:	Data de expedição:	Órgão Expedidor:
CPF:	Data de Nascimento:	
Naturalidade:		
Filiação 1 (mãe/pai):		
Filiação 2 (mãe/pai):		
E-mail:		
<b>Caso seja de seu desejo a utilização e o registro de seu nome social nos documentos institucionais oficiais, leia e assine o formulário abaixo.</b>		
REQUERIMENTO DE USO E REGISTRO DO NOME SOCIAL		
<p>Em conformidade com Decreto Estadual nº 13.684, de 12 de julho de 2013, que assegura às pessoas travestis e transexuais a identificação pelo nome social em documentos de prestação de serviço quando atendidas nos órgãos da Administração Pública direta e indireta, e dá outras providências, <b>DECLARO</b>, para os devidos fins, que todas as informações prestadas acima são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo, e <b>REQUEIRO</b> o direito à identificação por meio do meu nome social, quando do preenchimento de fichas de cadastros, formulários, prontuários e documentos congêneres emitidos pela UEMS.</p>		
Assinatura (Nome Social): _____		
Local e Data:		

**ANEXO IV – LISTA DE CONVOCADOS/AS PARA MATRÍCULA – 2ª CHAMADA  
EDITAL Nº 067/2024 – DRA/UEMS**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCESSO SELETIVO CURSO DE SILVICULTURA, TECNÓLOGO - UEMS 2024  
EDITAL 067/2024 – DRA/UEMS - CONVOCADOS/AS VAGAS PÚBLICO GERAL**



<b>Unidade/Município</b>	<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Nome/Nome Social</b>	<b>Concor.</b>	<b>Nota</b>	<b>Classif.</b>
Água Clara	Silvicultura, Tecnólogo	Not.	ALINE CRISTINA CLEMENTE F. DOS SANTOS	Gerai	8,00	17
Água Clara	Silvicultura, Tecnólogo	Not.	JAQUELINE APOLINARIO	Gerai	8,00	18
Água Clara	Silvicultura, Tecnólogo	Not.	LAÉRCIO DA SILVA MAGRINI JÚNIOR	Gerai	8,00	19
Água Clara	Silvicultura, Tecnólogo	Not.	MAYARA ISABELLE DE OLIVEIRA	Gerai	8,00	20
Água Clara	Silvicultura, Tecnólogo	Not.	ANA CAROLINA DOMINGOS DE FREITAS	Gerai	8,00	21

ANEXO V – LISTA DE CONVOCADOS/AS PARA MATRÍCULA – 2ª CHAMADA  
EDITAL Nº 067/2024 – DRA/UEMS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCESSO SELETIVO CURSO DE SILVICULTURA, TECNÓLOGO - UEMS 2024



**EDITAL 067/2024 – DRA/UEMS - CONVOCADOS/AS VAGAS EMPRESA MS FLORESTAL**

Unidade/Município	Curso	Turno	Nome/Nome Social	Concor.	Nota	Classif.
Água Clara	Silvicultura, Tecnólogo	Not.	ALAN RODRIGO LIMA	RMS	6,50	21
Água Clara	Silvicultura, Tecnólogo	Not.	LOANA CRISTINA DE PROENÇA	RMS	5,00	22

**RECONVOCADOS/AS EM REALOCAÇÃO DE VAGAS PELA EMPRESA MS FLORESTAL**

Unidade/Município	Curso	Turno	Nome/Nome Social	Concor.	Nota	Classif.
Água Clara	Silvicultura, Tecnólogo	Not.	ANDRESSA NOGUEIRA SODRÉ	Gerais	8,00	9
Água Clara	Silvicultura, Tecnólogo	Not.	ELITON CASEMIRO ALVES	Gerais	7,50	16
Água Clara	Silvicultura, Tecnólogo	Not.	LETÍCIA ABÍLIO MARINHO	Gerais	7,50	18